



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

Processo SEI 208.00084/2022-60

Designação 0482423

Este Projeto de Lei tem por objetivo criar o “*Selo Estabelecimento Cultural*”, destinado à identificação de bares, casas noturnas e demais estabelecimentos que promovem a cultura no Município de Porto Alegre.

O então vereador Leonel Radde na sua proposição, destaca em sua proposta que os estabelecimentos culturais foram fortemente impactados pela crise pandêmica da Covid-19 e muitos tiveram suas atividades encerradas, mas que o cenário atual é uma nova efervescência e redescoberta dos meios culturais e suas nuances. O parlamentar aponta os princípios pressupostos no art. 215 da Constituição Federal: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

A presente proposta apresentada pelo vereador demonstra a urgência de haver políticas de fomento e investimento da cultura local. Sabe-se que os locais propulsores da cultura como bares, casas noturnas e demais estabelecimentos são vetores do avanço da economia local. Desse modo vê-se a importância de tal ação como forma de reconhecer esses locais dentro da função que realizam no avanço cultural porto-alegrense.

É o breve relatório.

A proposição de Leonel Radde é meritória e não se vislumbra óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 16/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0507692** e o código CRC **0572D9DD**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 015/23 – CECE** contido no doc 0507692 (SEI nº 208.00084/2022-60 – Proc. nº 0537/22 - PLL nº 268/22), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **02 de março de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 06/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0515191** e o código CRC **2EBB6300**.